



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

### SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

#### JULGAMENTO DO RECURSO Nº 06 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela candidata **LEIZIANE APARECIDA DE FREITAS** para o cargo de Auxiliar Educacional, em face à divulgação da Homologação da pontuação prévia da Prova de Títulos do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

#### Da alegação da RECORRENTE

Solicita revisão da pontuação referente formação de Magistério de Nível Médio, conforme descrição abaixo:

| Descrição/fundamentação  |
|--|
| Solicito a revisão da minha pontuação na prova do processo seletivo no que diz a respeito ao cargo de Auxiliar Educacional .<br>Observei que na minha pontuação referente a formação de Magistério de Nível Médio concluído não teve pontuação, e conferindo o gabarito e da pontuação divulgada, aonde constam pontuação de algumas candidatas sendo que na minha não teve a mesma, pois essa diferença de pontuação poderá me prejudicar na classificação geral.<br>Peço a preço e aguardo o retorno, obrigada ! |

#### Da Análise e Julgamento do Recurso

A alegação da candidata é improcedente, tendo em vista que o certificado de conclusão do Ensino Médio é da EEB Cecília Vivan, na qual não é oferecido o Ensino Profissional Técnico de Magistério de Nível Médio.

#### Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **INDEFERIR** o recurso da candidata.

Salto Veloso, 31 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo